

TERMO ADITIVO SEI

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 30/03/2021, com prazo de vigência até 29/03/2022;

CONSIDERANDO que o 2º Termo Aditivo de Prorrogação foi assinado em 09/02/2023, com prazo de vigência até 29/03/2024;

CONSIDERANDO que se trata de serviços contínuos, com a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, também prevista na Cláusula Quinta do Contrato acima mencionado;

CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada, concordando com a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021.

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, originário do Processo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, destinado à contratação de empresa especializada para serviços terceirizados de recepção de forma continuada, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2021, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 30/03/2024 e terminando em 29/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos

3.3.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,

Diretor-Presidente.

Testemunhas:

Geovana de Carvalho da Silva
CPF 720.073.389-04

Geny Amélia dos Santos Pacheco
CPF 531.125.989-20



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amélia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 08/02/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2024, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020056254** e o código CRC **ABCC0ECF**.